

LEI Nº 148 DE NOVEMBRO DE 1.989.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE COLÍDER-
MT.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Declara de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT, com sede nesta cidade, sito a Av. Marechal Rondon, com cadastro geral de contribuintes CGC nº 00.178.970/0001-81.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER, 20 DE NOVEMBRO DE
1.989.**

DR. EVALDO JORGE LEITE

PREFEITO MUNICIPAL